



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 145 - 04 de agosto de 2018

SUMÁRIO

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.....	Página 1
DECRETOS.....	1
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.....	1
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES....	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.225 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, autorizado pela Lei Municipal nº 5.114, de 19 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8		
	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO			
01.08.80.12.365.2000.6110	INFANTIL - PRE ESCOLA			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	6.000.000,00	
	Total		6.000.000,00	

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior provêm de excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e são percebidos do aumento da estimativa da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 02 de agosto 2018, 69ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 006/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - **TÉRMINO DE ENVIO DE PROPOSTAS:** até 17 de agosto de 2018, às 14:00 horas - **ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 17 de agosto de 2018, às 14:00 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 17 de agosto de 2018, às 14:15 horas. **LUIS CLÁUDIO ROCHA GUILLAUMON** - Secretário Municipal de Saúde.
Disponível no portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 094/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 06 de agosto de 2018, às 14:00h., na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. Eventuais esclarecimentos pelo telefone ou (11) 4745-2191. **ITAMAR CORRÊA VIANA** - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO (IP), PESSOA JURÍDICA QUE VIABILIZA SERVIÇOS DE PAGAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, NO ÂMBITO DE UM ARRANJO DE PAGAMENTO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros e com aval da área técnica, **CREDENCIA:**

ITEM	DDTOTAL GFI ARRANJOS DE PAGAMENTO S.A.	VALOR
1	Documentos recebidos em moeda corrente nacional.	R\$ 3,00
2	Documentos recebidos pelos meios eletrônicos (cartão de crédito e cartão de débito), de outras bandeiras que não a do arranjo de pagamento, diante dos custos de repasse para estas.	R\$ 2,50
3	Documento recebido por meio de cartão de débito do arranjo de pagamento	R\$ 1,50
4	Crédito de benefícios decorrentes de programa sociais criados e vigentes no município; não será cobrada qualquer taxa ou tarifa pela emissão de cartões para os beneficiários dos programas.	R\$ 4,99
5	Valor por parcela, nos parcelamentos contratados.	R\$ 3,00

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE SUZANO/SP.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, após análise da área técnica, **CLASSIFICOU A PROPOSTA TÉCNICA:** em 1º lugar - a empresa CONSÓRCIO IEME BRASIL-BASE alcançou 865 pontos; e em 2º lugar - a empresa TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP alcançou 590 pontos. **COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO**

ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017:

Em atenção aos questionamentos recebidos, referente ao pregão em epígrafe, temos a esclarecer o que segue:

1 - no item C.1. que se refere à apresentação de amostras, onde pedem materiais iguais, quando apenas as cores são diferentes, a exemplo do papel sulfite, gostaria de saber se apenas uma cor já resolveria por se tratar do mesmo produto?

R: Sim, poderá ser somente uma cor apresentada na amostra, desde que, as demais cores cotadas sejam da mesma marca, ou seja, não se tenham marcas distintas cotadas nas diversas cores.

2 - no item 3.5.2.1.3 "d" que se refere ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, gostaria de saber se as empresas ME/EPP que não são obrigadas a formalizar balanços anuais, poderão apresentar o DEFIS Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais, referente ao último exercício, acompanhada da declaração do contador ou consulta no site da Receita Federal que é optante pelo sistema simples?

R: Todas as empresas que participarem do certame deverão cumprir integralmente o disposto no item 3.5.2.1.3 do edital em especial a alínea "d", não havendo legislação vigente que flexibiliza tratamento diferenciado na apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis na esfera das licitações e compras públicas para empresas enquadradas nas Leis Complementares 123/06 e 147/14.

3 - no item 3.5.1 "d" que diz "a proposta deverá conter **marca/fabricante** do produto ofertado, bem como **prazo de validade, se houver**", gostaria de saber se quando se tratar de produtos importados, o que coloco no campo fabricante, quem fabrica ou quem importa o produto?

R: Quem importa o produto.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO - Pregoeiro Municipal